



EDITAL N.º 110/2026

ASSUNTO: Procedimento de hasta pública para adjudicação da cessão de exploração da Cafetaria do Centro de Artes Villa Portela, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente do Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto na cláusula 34.ª do Programa do procedimento para adjudicação da cessão de exploração da Cafetaria do Centro de Artes Villa Portela, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, torna público que, por despacho por si prolatado em 07 de abril de 2026, foi determinada a realização do procedimento de hasta pública para adjudicação da cessão de exploração da Cafetaria do Centro de Artes Villa Portela.

- 1. Identificação e localização da Cafetaria:** Cafetaria do Centro de Artes Villa Portela, sita na Vila Portela, Largo da República, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.
- 2. Visita à Cafetaria:** A Cafetaria pode ser visitada por qualquer interessado, até ao dia **13 de abril de 2026**, todos os dias úteis, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30, desde que o requeira, através de comunicação eletrónica para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis, relativamente à data pretendida.
- 3. Procedimento de adjudicação da cessão de exploração da Cafetaria:** O procedimento de adjudicação da cessão de exploração da Cafetaria compreende a Admissão à Hasta Pública e a Hasta Pública. Caso seja admitido apenas um interessado, pode ser dispensada a realização de hasta pública.
- 4. Critério de adjudicação:** O da licitação de valor mais elevado, no âmbito da hasta pública, ou, no caso de dispensa da hasta pública, o do valor base de licitação.
- 5. Prazo de apresentação dos pedidos de admissão:** Os pedidos de admissão devem ser apresentados até ao dia **16 de abril de 2026**.
- 6. Forma de apresentação dos pedidos de admissão:** Os pedidos de admissão são formalizados através da apresentação do Formulário de Admissão, devidamente preenchido, conforme modelo que consta do Anexo V ao Programa do Procedimento, obrigatoriamente acompanhado dos elementos instrutórios indicados no n.º 2 da cláusula 12.ª do mesmo Programa.
 - 6.1** Os pedidos de admissão são apresentados por correio eletrónico para o endereço hastapublicavp@cm-leiria.pt.
- 7. Data, hora e local do ato público (praça):** Dia **30 de abril de 2026, às 10h30**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, 2414-006 Leiria.
- 8. Duração da cessão de exploração da Cafetaria:** A cessão de exploração da Cafetaria tem a duração de 5 (cinco) anos, renovável por uma única vez, por igual período.



- 9. Valor base de licitação:** O valor base de licitação para a adjudicação da cessão de exploração é de **570,00€ (quinhentos e setenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, e corresponde ao valor base da renda mensal.
- 9.1** Ao valor referido no número anterior acresce o valor mensal fixo dos encargos relativos ao consumo de eletricidade no montante de **430,00€ (quatrocentos e trinta euros)**.
- 10. Valor dos lanços:** As ofertas de licitação são aceites em lanços múltiplos de **50,00€ (cinquenta euros)**.
- 11. Pagamento do valor da arrematação:** No final da praça, o adjudicatário provisório efetua o pagamento correspondente à primeira renda e encargos, no valor por si oferecido e que consubstancia o da arrematação, por transferência bancária imediata ou por multibanco, nos competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria.
- 12. Valor da caução:** O adjudicatário deve prestar caução, correspondente a duas rendas mensais, através de transferência bancária imediata, seguro-caução ou garantia bancária, no prazo de 3 (três dias) úteis, contados da data da notificação da decisão de adjudicação.
- 13. Modo de pagamento da renda e encargos:** O valor da renda e dos encargos é pago mensalmente, por referência multibanco, transferência bancária ou em numerário, nos postos de cobrança do Município.
- 14. Esclarecimentos e retificações:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a retificação de erros e omissões destas, devem ser solicitados pelos interessados, através de comunicação eletrónica para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, até ao 3.º (terceiro) dia útil, contado da data da última publicação do Edital, devendo o mesmo oferecer resposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 15. Elementos disponíveis:** Podem ser consultados na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

O presente edital não dispensa a leitura dos elementos disponíveis para consulta.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes